



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

BOLETIM DE SERVIÇO

06/2019

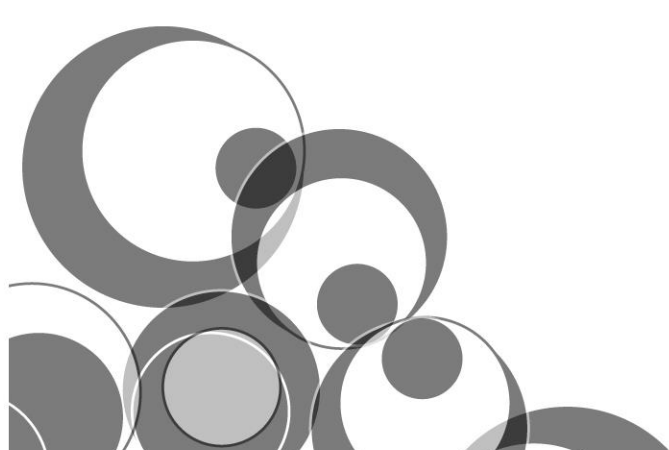
Publicado em 12 de julho de 2019.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ministro da Educação **Abraham Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Erik Schüler**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

SUMÁRIO

1	GABINETE	00
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	23
1.3	Férias	36
1.4	Substituições	36
1.5	Afastamentos e concessões legais	36
1.6	Atestados médicos	37
1.7	Diárias e passagens	38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAIS

EDITAL Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2019

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do *Campus Canoas* e da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas respectivas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão de Projetos e Inovação**, com início previsto para o **2º semestre letivo de 2019**, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso.

1. DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão de Projetos e Inovação**, do *Campus Canoas* do IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 034/2019.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

2.2. Em obediência à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

- a) 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);
- b) 01 (uma) vaga para indígena;
- c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) 37 (trinta e sete) vagas para acesso universal.

2.3. Todos os candidatos concorrerão por acesso universal;

2.4. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão concorrendo, em função de suas classificações, no acesso universal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

2.5. Os inscritos pela modalidade PcD devem se enquadrar na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15.

2.6. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas, esta será preenchida por candidato do acesso universal;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet no endereço <http://pos.canoas.ifrs.edu.br> do *Campus* Canoas do IFRS, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital. Em caso de necessidade, haverá disponibilidade de computador para acesso à internet na Biblioteca do *Campus* Canoas, de segunda a sexta, das 8h30min às 21h30min.

3.2. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**. As instruções para geração da guia de pagamento da taxa de inscrição serão apresentadas no processo de inscrição.

3.3. Não serão homologadas as inscrições ao qual não forem identificados os pagamentos do valor integral da taxa de inscrição. O *Campus* Canoas do IFRS não se responsabiliza por pagamentos realizados de forma diferente à apresentada ao candidato. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição ao candidato que tiver sua solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito a verificação da homologação de sua inscrição, assim como o local de realização de prova via Internet no endereço <http://pos.canoas.ifrs.edu.br> do *Campus* Canoas do IFRS.

3.5. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido durante o prazo para inscrições, especificando as condições diferenciadas necessárias e entregar Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias. Os documentos de formalização deverão ser colocados em envelope identificado com o nome do candidato. O envelope deve ser lacrado e entregue no *Campus* Canoas, no Setor de Recepção, de segunda a sexta, das 8h às 12h ou das 13h às 16h30min. O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição as pessoas interessadas que comprovem ter renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita (R\$ 1.497,00).

4.2. O período de solicitação da isenção da taxa de inscrição se dará conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, na forma descrita no item 2, a pessoa interessada deverá preencher o Questionário Socioeconômico (Anexo IV) e anexar cópia de documento onde conste o nº do CPF, colocando-os em envelope lacrado e identificado com seu nome completo.

4.4. O número de CPF informado deverá ser o mesmo que será utilizado no momento de realizar a sua inscrição, ou seja, deve ser o CPF do próprio candidato.

4.5. O envelope lacrado, contendo o Questionário Socioeconômico para solicitação de isenção da taxa de inscrição preenchido, bem como a cópia de documento com o nº do CPF, deverá ser entregue no *Campus* Canoas, no Setor de Recepção, das 8h às 12h ou das 13h às 16h30min até o prazo final para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

4.6. O resultado das solicitações recebidas será divulgado conforme o cronograma do Anexo I deste edital. É de responsabilidade do candidato verificar o resultado de sua solicitação. Não caberá recurso ao resultado.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A seleção será realizada através da aplicação de uma prova objetiva, conforme cronograma disposto no Anexo I.

5.2. A prova objetiva conterà 30 questões, sendo 15 questões de língua portuguesa e 15 questões de raciocínio lógico e quantitativo. Cada questão terá o valor de 1,0 ponto.

5.3. O conteúdo programático de cada área de prova consta no Anexo II deste edital.

5.4. Os candidatos inscritos e homologados ficam convocados a comparecerem ao local de prova às 13h30min, portando o documento de identidade com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica transparente azul ou preta. Não serão aceitos documentos digitais.

5.5. A prova do processo de seleção terá duração máxima de 3 horas (três horas), tendo início às 14h, no local indicado na listagem de local de prova, a ser divulgada conforme cronograma (Anexo I).

5.6. Durante a realização da prova não será permitido nenhum tipo de consulta a materiais ou uso de equipamentos eletrônicos.

5.7. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início.

5.8. Poderá ser eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.

5.9. Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato poderá levar uma garrafa transparente de água (sem rótulo) para seu consumo, durante a prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados de forma decrescente de pontuação obtida na prova, considerando as reservas de vagas. A pontuação máxima que poderá ser obtida é 30 pontos.
- 6.2. O candidato que zerar alguma das duas áreas da prova será desclassificado.
- 6.3. Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, será adotado o seguinte critério de desempate:
- a) Será priorizado o candidato com idade maior, considerando suas datas de nascimento.
- 6.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço <http://pos.canoas.ifrs.edu.br> do *Campus Canoas* do IFRS, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.
- 6.5. As datas para interposição de recursos, relativos às provas ou ao resultado parcial estão previstas no cronograma deste edital (Anexo I), devendo o candidato preencher formulário para interposição de recurso (Anexo III), e entregá-lo no Setor de Recepção do IFRS – *Campus Canoas*, nos dias e horários indicados no cronograma.
- 6.6. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.
- 6.7. A divulgação de resultados dos recursos será no endereço <http://pos.canoas.ifrs.edu.br> do *Campus Canoas* do IFRS.
- 6.8. Além dos aprovados para o número de vagas, serão classificados suplentes, em ordem decrescente da nota final, sendo a listagem divulgada juntamente ao resultado, conforme prevê o cronograma (Anexo I).

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus Canoas*, nos dias e horários indicados no cronograma (Anexo I).
- 7.2. Os candidatos classificados como autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão passar por procedimento de heteroidentificação por comissão específica, a ser realizada previamente à matrícula, por comissão específica do IFRS – *Campus Canoas*.
- 7.3. A referida Comissão, após a entrevista, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.
- 7.4. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que por alguma razão, discordarem do parecer referente ao procedimento de heteroidentificação, poderão interpor recursos com a exposição de motivos e documentos durante o prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo I).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7.5. Informações sobre o procedimento de heteroidentificação presencial com a comissão específica, bem como o local e a ordem de realização, serão divulgados no endereço <http://pos.canoas.ifrs.edu.br> do *Campus* Canoas do IFRS.

7.6. A não efetivação da matrícula conforme o cronograma correspondente implicará na perda da vaga e o chamamento do respectivo suplente.

7.7. Para fins de matrícula, o candidato deverá **apresentar o original e entregar a cópia** dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou do atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, até o primeiro semestre de 2019, para os candidatos que concluíram a graduação, mas ainda não possuem diploma, ou diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior);
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documento de Identidade e CPF. Para estrangeiro(a), passaporte;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar; acima de 45 anos dispensado);
- f) Comprovante de residência;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) Laudo médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD).

7.8. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

7.9. Os candidatos classificados como indígena deverão preencher formulário específico no momento da matrícula.

7.10. Em caso de não efetivação de todas as vagas previstas no período de matrícula, poderão ser realizadas novos chamamentos ou chamada pública para a efetivação das vagas restantes.

8. DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1. O curso ocorrerá no *Campus* Canoas do IFRS, preferencialmente nas segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h35min.

8.2. O período de integralização do curso compreenderá três semestres acrescidos de 90 dias para realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

8.3. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão de Projetos e Inovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

8.4. As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Projetos e Inovação do *Campus Canoas* do IFRS.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas no endereço <http://pos.canoas.ifrs.edu.br> do *Campus Canoas* do IFRS.

10.2. No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, o Programa reserva-se ao direito de não preencher as vagas remanescentes.

10.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Canoas* em conjunto com a Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral do *Campus Canoas* do IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Período (2019)
Divulgação do edital	07/06
Período de inscrições	10/06 a 24/06
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/06 a 17/06
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	19/06
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	25/06
Divulgação das inscrições homologadas	28/06
Realização da prova	07/07
Divulgação do gabarito	08/07
Recursos quanto ao gabarito da prova	09/07 e 10/07 das 9h às 12h e 13h às 16h
Resposta aos recursos	11/07
Resultado parcial	12/07
Recursos quanto ao resultado parcial	15/07 e 16/07 das 9h às 12h e 13h às 16h
Resultado final	19/07
Procedimento de heteroidentificação	Até 22/07
Matriculas	22/07 das 14h às 20h ou 23/07 das 9h às 14h
Início das aulas	05/08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE PROVA

A) Língua portuguesa - 15 questões

- Interpretação de texto;
- Concordância verbal;
- Concordância nominal;
- Ortografia.

B) Raciocínio lógico e Quantitativo - 15 questões

- Problemas de Lógica;
- Razões. Proporções. Regra de três. Porcentagem;
- Medidas de Posição: Média Aritmética Simples e Ponderada;
- Análise de Gráficos, tabelas e planilhas eletrônicas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 20/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-geral do *campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 45/2018, vinculado ao Edital PROPI nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto de pesquisa e inovação selecionado no Edital Complementar nº 45/2018, vinculado ao Edital PROPI nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

1.2 A Bolsa é da seguinte modalidade:

a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no **Ensino Técnico (BICET)**: destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital PROPI nº 77/2018– Fomento Interno 2019/2020, na modalidade BICET, é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 10/07/2019 a 29/02/2020.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Modalidade/ Quantidade de bolsas	Carga horária
Uso da revisão por pares Online como suporte para a melhora de textos dissertativos argumentativos	Marcio Bigolin	½ BICET	8h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Canoas*.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	27/06/2019
Período de inscrições	De 28/06 à 01/07/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Divulgação de inscritos	Até 02/07/2018
Período de seleção dos bolsistas	De 03/07 à 04/07/2019
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenadoria de Pesquisa do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até 05/07/2019
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 08/07/2019
Entrega da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 09/07/2019

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFRS, *campus Canoas*;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) **POR E-MAIL** ao coordenador do projeto.

6. DA SELEÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas encontram-se a seguir:

Título do projeto (e-mail coordenador)	Pré-requisito	Formas de seleção
Uso da revisão por pares Online como suporte para a melhora de textos dissertativos argumentativos (marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br)	BICET → Estar matriculado no curso integrado em Desenvolvimento de Sistemas. Recomendado conhecimento em HTML, CSS e JavaScript.	Entrevistas - horário a ser agendado com o coordenador

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- maior idade;
- sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus Canoas*, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, conforme cronograma, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br:

- formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- documento comprobatório dos dados bancários (cota em nome do bolsista e sob sua titularidade), que conste o banco, o número de agência e o número da conta;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPi nº 77/2018 e Edital Complementar nº 45/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus Canoas* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus Canoas* do IFRS.

Mariano Nicolao
Diretor-geral do *Campus Canoas*
Portaria 312/2016

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Canoas*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20/2019, VINCULADO AO EDITAL PROPI Nº 77/2017

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 21/2019

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS CANOAS DO IFRS NO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) DO IFRS

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS- *Campus* Canoas, designada pela Portaria 132/2017 de 16 de agosto de 2017, no uso das atribuições torna pública a abertura de processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Canoas do IFRS no Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, nos termos deste Edital.

1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 Estão abertas as seguintes vagas para representantes do Conselho Superior no IFRS – *Campus* Canoas, a saber:

- A. 02 (duas) vagas para representantes dos servidores docentes, sendo 1 (uma) para membro titular e 1 (uma) para suplente;
- B. 02 (duas) vagas para representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1 (uma) para membro titular e 1 (uma) para suplente;
- C. 02 (duas) vagas para representantes discentes, sendo 1 (uma) para membro titular e 1 (uma) para suplente.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se aos cargos, os integrantes da comunidade interna do IFRS – *Campus* Canoas, quais sejam:

- I- Docentes do quadro permanente do IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.
- II- Técnicos-administrativos do quadro permanente IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.
- III- Discentes regularmente matriculados no IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.

2.2 Os alunos menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis (ANEXO II).

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral que desejam participar da eleição deverão solicitar seu afastamento temporário durante a vigência do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de maneira independente, efetuadas da seguinte forma:

- I- Para docentes e técnicos administrativos, os interessados deverão enviar e-mail para Comissão Eleitoral comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br do seu próprio e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo nome completo do candidato e SIAPE.
- II- Para discentes, os interessados deverão enviar e-mail para Comissão Eleitoral comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital,
- III-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

contendo o Anexo I e Anexo II (Termo de responsabilidade dos pais, para alunos menores de idade), preenchidos e digitalizados.

3.2 No título do e-mail deverá constar: Candidatura CONSUP- e o segmento do qual o candidato pertence e deseja se inscrever. Ex.: Candidatura CONSUP - Técnico Administrativo, Candidatura CONSUP – Discente e Candidatura CONSUP - Docente.

3.3 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.

3.4 Se o número de candidatos inscritos para os segmentos for igual a um, não haverá eleição, sendo este titular na representação.

3.5 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* poderá indicar o representante do respectivo segmento, a fim de que o Conselho tenha o número de membros paritários.

3.6 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos itens A, B e C da secção 1.1, deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus* Canoas.

3.7 Cada segmento terá apenas um suplente e ocorrendo o afastamento definitivo do membro titular do conselho, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 Cada eleitor poderá escolher um candidato entre os inscritos do seu seguimento, exercendo, deste modo, seu direito de votar.

4.2 O voto é facultativo, e serão considerados eleitos os candidatos mais votados.

4.3 No instrumento de votação, os candidatos serão identificados por numeração previamente divulgada na homologação das inscrições e pelo nome completo.

4.4 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.

4.5 Será eleito, como representante Titular, o candidato que tiver conquistado o maior número de votos válidos entre seus pares e, como representante Suplente, o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos.

4.6 Serão considerados votos nulos os que contenham rasura ou marcada opção por mais de 1 (um) candidato na cédula.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição de candidatos	De 01 a 10/07 até as 12h
Divulgação da relação de candidatos	10/07 a partir das 14h
Período de recursos	Até às 14h de 11/07
Homologação da inscrição de candidatos	11/07 a partir das 18h
Votação	07/08
Divulgação do resultado da eleição	08/08 a partir das 12h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Período de recursos	Até às 12h de 09/08
Homologação e divulgação do resultado	09/08 a partir das 18h

6 DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recursos deverá ser feita através do e-mail comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br de acordo com o cronograma deste Edital.

6.2 O recurso de que trata o item 6.1 deverá conter nome completo, CPF, contato de telefone e número de matrícula, quando discente, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do edital, norma ou legislação vigente descumprida.

7 DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

7.1 A composição completa será publicada através de portaria da Direção Geral do *Campus*, após a Ata de Apuração a ser encaminhada pela Comissão Eleitoral.

8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Os servidores e discentes que forem eleitos e fizerem parte do Conselho Superior do IFRS ficam responsáveis pelas atribuições descritas no artigo nº 10 do Regimento Interno do Conselho Superior IFRS aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme resolução no 065, de 23 de junho de 2010 Alterado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme resolução nº 077, de 22 de outubro de 2013.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- A. o candidato há mais tempo na instituição (IFRS);
- B. o candidato com mais idade.

9.2 Conforme Artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS, parágrafo 2º, o suplente assumirá a representação nos casos de impedimento ou ausência e completará o mandato no caso de vacância do titular.

9.3 Conforme o Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS, perderá o mandato o Conselheiro que:

- A. faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas;
- B. vir a ter exercício profissional ou representatividade diferente daqueles que determinou sua designação;
- C. em sendo servidor do IFRS, em caso de aposentadoria;
- D. em sendo discente do IFRS, em caso de perda do vínculo com a Instituição.

9.4 Conforme Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS, os conselheiros discentes, durante sua permanência nas sessões do Conselho Superior, Comissões e Comissões especiais, não deverão ter prejuízo algum em suas atividades acadêmicas.

9.5 Conforme Art. 8º § 2º, do Estatuto do IFRS os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

9.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus* Canoas.

Canoas, 28 de junho de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus*
Canoas
132/2017

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS – *Campus* Canoas
Portaria 312/2016

**ANEXO I – Edital 21/2019.
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
DISCENTE**

Eu, _____, matrícula nº _____, Curso _____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição para eleição que escolherá os representantes do *Campus* Canoas para a vaga de conselheiro no Conselho Superior do IFRS.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do candidato

**ANEXO II – Edital 21/2019.
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(Preenchida pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro(a), responsável legal de _____, estudante do IFRS - *Campus* Canoas, candidato a Conselheiro discente do Conselho Superior do IFRS, no âmbito do Edital 21/2019 da Direção Geral do *campus* Canoas, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente no Conselho Superior do IFRS, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome legível do responsável legal

Assinatura do(a) responsável Legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria Nº 194/2018

Art. 2º – Designar servidores abaixo relacionados para constituir o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Projeto Pedagógico de Engenharia de Controle e Automação do Campus Canoas.

SERVIDOR	SIAPE
Adriano Armando do Amarante	1331885
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804
Caio Graco Prates Alegretti	1816257
Claudio Enrique Fernández Rodriguez	1327467
Eduardo Meliga Pompermayer	1718277
Emílio Rodolfo Arend	1116801
Eliane Velasco Simões Luft	1606094
Igor Lorenzato Almeida	1661887
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Omar Júnior Garcia Silveira	1438908
Otávio Simões Mano	1796016
Ricardo Balbinot	1814837
Tuane Proença Pereira	1833683

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 108, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Torna sem efeito a Portaria Nº 138/2018

Art. 2º – Designar servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como eventual substituto o segundo, integrarem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações do Ensino (CAGE) do Campus Canoas.

SERVIDOR/ESTUDANTE	SIAPE/MATRÍCULA
Cristiane Silva da Silva – diretora de Ensino	1336289
Eduardo Meliga Pompermayer – coordenador de Ensino	1718277
Adriano Armando do Amarante – titular docente	133188
Aline Noimann – titular docente	1643760
Mariana Lima Duro – titular docente	1729623
Carla Odete Balestro Silva – suplente docente	2384078
Aline da Silveira Muniz – titular técnico-administrativo	2158855
Jéferson Henrique Klein – titular técnico-administrativo	3077482
Sandra Cristina Donner – titular técnico-administrativo	1993544
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke – suplente técnico-administrativo	1857232
Luana Carolina da Silva Domingues – titular discente	2120133
Taís Maragon – titular discente	02120138
Tauana Rosa de Souza de Miranda – suplente discente	02120154

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 109, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para formar o Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Projetos e Inovação do Campus Canoas do IFRS, sobre a coordenação do primeiro e tendo o segundo como coordenador adjunto.

SERVIDOR	SIAPE
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114
Mariano Nicolao	1796086
Anderson Ricardo Yanzer Cabral	2280218
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689
Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	2421795
Lisiane Celia Palma	1822612
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Rodrigo Perozzo Noll	1823720
Sergio Almeida Migowski	2207072
Xana Campos Valério	2332503

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Suspender as atividades letivas do campus no dia 14 de junho de 2019.

Art. 2º – A decisão foi tomada em função de notificação encaminhada pelos servidores à Direção-geral, que trata de deliberação unânime em assembleias no Campus Canoas do IFRS pela paralisação das atividades letivas mediante a possibilidade de cortes orçamentários para a educação pública federal por parte do Governo Federal.

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 214/2018.

Art. 2º – Designar servidores para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Canoas do IFRS.

Art. 3º – O mandato dos representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo é de 2 (dois) anos e o mandato dos representantes do segmento discente é de 1 (um) ano.

Representante	Segmento	Siape/Matrícula
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	1637114
Arnaldo Moscato dos Santos	Docente	2950689
Caio Graco Prates Alegretti	Docente	1816257
Rafael Coimbra Pinto	Docente	1998415
Vicente Zatti	Docente	1576833
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	Técnico administrativo	1857232
Olívia Pereira Tavares	Técnico administrativo	2268061
Paulo Roberto Faber Tavares Júnior	Técnico administrativo	2158743
Vitor Secretti Bertocello	Técnico administrativo	1811352
Cassiane Plack da Silva	Discente	2120220
Debora Pinho dos Santos	Discente	2080152
João Pedro Maciel Jaeger	Discente	2050294
Samuel da Silva Andrade	Discente	2120068

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 223/2018.

Art. 2º – Designar s servidores e estudantes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Campus Canoas do IFRS.

Representante	Segmento	Siape/Matrícula
Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	Coordenadora de Extensão	2421795
Eliane Velasco Simões Luft	Docente (titular)	1606094
Gustavo Neuberger	Docente (titular)	1998400
Marcelo Luiz Pereira	Docente (titular)	2386213
Otávio Simões Mano	Docente (titular)	1796016
Elisângela Pinto Francisquetti Bagatini	Docente (suplente)	3085264
Nara Milbrath de Oliveira	Técnico administrativo (titular)	1667822
Olívia Pereira Tavares	Técnico administrativo (titular)	2268061
Paulo Roberto Faber Tavares Júnior	Técnico administrativo (titular)	2158743
Sabrina Clavé Eufrásio	Técnico administrativo (titular)	1737235
Marcelo Gonçalves da Silva	Técnico administrativo (suplente)	1827170
Cassiane Plack da Silva	Discente (titular)	2120220
Luana Carolina da Silva Domingues	Discente (titular)	2120133
Sady da Silva Souza	Discente (titular)	2080121
Tais Marangon	Discente (titular)	2120138
Tauana Rosa de Souza de Miranda	Discente (suplente)	2120154

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 1/2019.

Art. 2º – Designar os servidores e membros da comunidade externa abaixo relacionados, para compor a Comissão de Heteroidentificação do Campus Canoas do IFRS, sob a presidência do primeiro e vice-presidência o segundo.

Representante	Segmento	Siape/RG
Sabrina Clavé Eufrásio	Servidora (titular)	1737235
Paulo Roberto Faber Tavares Jr	Servidor (titular)	2158743
Olivia Pereira Tavares	Servidora (suplente)	2268061
Anelise Silveira Cardoso	Comunidade externa (titular)	2102726466
Telma Almeida da Silva	Comunidade externa (titular)	5070965362
Cauê Assis Bráz	Comunidade externa (titular)	6066651735
Sandra Figueiredo	Comunidade externa (suplente)	7073405743
Mauricio Silveira Cardoso	Comunidade externa (suplente)	9102726446
Guilherme Pinheiro da Silva	Comunidade externa (suplente)	2092501697

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe, para a Comissão de Recebimento da Obra do Contrato 129/2016, oriundo do RDC 08/2016, com a empresa F&F Engenharia e Construção Ltda., que tem por objeto a Conclusão do Prédio Acadêmico do Campus Canoas.

Art. 2º – Os servidores deverão exercer as atividades de vistoriar a obra e emitir os termos de recebimento provisório e definitivo conforme Cláusula 3.2.2 e 3.2.3 do Contrato 129/2016.

Representante	Siape
Caroline Leal Prates	2191395
Jair Bruschi Junior	2808438
Jozélia Assunção Fernandes	2150612
Julio Moisés da Silva	1818071
Queila Tomielo de Camargo	2172068
Vinícius Raupp Alves	1797069
Wellington Luiz Santos Bonato	3075495

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Rafael Coimbra Pinto, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Siape nº 1998415, para a função de substituto eventual do Coordenador do Curso Superior de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Código FUC-0001, nos afastamentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 116, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor LEONARDO ROSA PAIXÃO, matrícula 2850804, ocupante do cargo de Administrador, na Coordenadoria de Compras e Licitações, no Campus Canoas do IFRS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-*Campus* Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Leonardo Rosa Paixão, Administrador, Siape nº 2850804, para a função de substituto eventual da Coordenadoria de Compras e Licitações, Código FG-0002, nos afastamentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 118, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados, como segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Localização
Sandro Luis Felipe	2134884	Auxiliar em Administração	Coordenadoria de Extensão
Berenice Schelbauer do Prado	1959846	Técnico em Assuntos Educaçãoais	Coordenadoria de Ensino

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-*Campus* Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 119 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Tornar ser efeito a Portaria 211/2018.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para a Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC) do Campus Canoas.

Servidor	Função	Siape
Sílvia Ozorio Rosa	Presidente	1983924
Francieli Calgaro	Membro	1752231
Jair Bruschi Junior	Membro	2808438
Leonardo Rosa Paixão	Membro	2850804

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1667822	NARA MILBRATH DE OLIVEIRA	2019	24JUN2019	28/jun/19	2ªPARC
2158743	PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR	2018	09MAI2019	07/jun/19	1ªPARC
2173164	ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA	2019	06JUN2019	19/jun/19	2ªPARC

SUBSTITUIÇÕES

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Nara Milbrath de Oliveira	Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	FG-02	24/06/2019 28/06/2019	109,40	91/2019	Férias

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
JOEL AUGUSTO LUFT	29/08/2015	31/07/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/07/2019	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	02/07/2018	02/07/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

GLAUCIA DA SILVA HENGE	06/12/2018	03/06/2019	Art 207 – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE JUSTEN	01/08/2018	08/03/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
LISIANE CELIA PALMA	18/03/2019	15/06/2019	Art. 87– Lei 8112/90
JEISON LEANDRO RUCKERT	06/03/2019	03/06/2019	Art. 87– Lei 8112/90
VALÉRIA SCHEFFER DA COSTA	14/05/2019	09/11/2019	Art. 207– Lei 8112/90

ATESTADOS MÉDICOS

Servidor (a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Angélica Rodrigues Machado Costa	2173164	03 dias	03/06/2019 a 05/06/2019	Art 83 - Lei 8.112/90
Daniela Rodrigues da Silva	1796072	03 dias	03/06/2019 a 05/06/2019	Art 202 - Lei 8.112/90
Daniela Rodrigues da Silva	1796072	04 dias	05/06/2019 a 08/06/2019	Art 202 - Lei 8.112/90
Sandro Luis Felipe	2134884	01 dia	05/06/2019	Art 202 - Lei 8.112/90
Lenir dos Santos Zappas	2350437	15 dias	25/06/2019 a 09/07/2019	Art 202 - Lei 8.112/90
Rodrigo Perozzo Noll	1823720	14 dias	29/06/2019 a 12/07/2019	Art 202 - Lei 8.112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

DIÁRIAS E PASSAGENS

Servidor	Período da Viagem	Destino	Nº requisição	Valor da Diária R\$	Objetivo
CRISTIANE SILVA DA SILVA	03/06/2019	Bento Gonçalves/RS	001038/19	84,93	Nacional - Convocação